

Centro Social
TOLOSA



REGULAMENTO ELEITORAL

25 DE NOVEMBRO DE 2016

Rua Prof. Dr. Gonçalves Proença, 49 – 6050-501 Tolosa - Tel. 245 798 264 – Fax. 245 799 017 - Contribuinte N.º 501 673 857

e-mail: centrosocial.tolosa@mail.telepac.pt – www.cstolosa.pt

REGULAMENTO ELEITORAL

25 de Novembro de 2016

1. Âmbito:

O presente regulamento contém as normas a que deve obedecer o processo eleitoral, para o quadriénio de 2017/2020, dos Órgãos Sociais do Centro Social de Tolosa.

2. Princípios Eleitorais:

- a) As eleições para os Órgãos Sociais do Centro Social de Tolosa obedecem aos princípios de liberdade de apresentação de listas e do pluralismo de opiniões.
- b) Nenhum associado pode estar representado em mais de um Órgão electivo.
- c) O direito de voto pode ser exercido presencialmente ou por correspondência.
- d) A fiscalização do processo eleitoral e eventuais decisões sobre protestos no decorrer do acto eleitoral é da responsabilidade da Mesa da Assembleia Geral.

3. Recenseamento e Capacidade Eleitoral:

- a) Cada sócio, em pleno gozo dos seus direitos, tem direito a um voto.
- b) Qualquer sócio pode ser eleito para os Órgãos Sociais, desde que se encontre em pleno gozo dos seus direitos associativos e tenha as quotas em dia.
- c)
- d) O Órgão de Administração deve elaborar um Caderno Eleitoral, onde constem todos os sócios com direito a voto.
- e) O direito a voto será exercido em Assembleia Geral convocada para o Acto Eleitoral.
- f) O Caderno Eleitoral ficará à disposição dos sócios, para consulta, na sede do Centro Social, oito dias antes do Assembleia Geral.

4. Candidaturas:

a) Cada candidatura apresentará uma Lista única para:

➤ **Mesa da Assembleia Geral:**

- Um Presidente;
- Um 1.º Secretário;
- Um 2.º Secretário.

➤ **Órgão de Administração:**

- Um Presidente;
- Um Vice-Presidente;
- Um Secretário;
- Um Tesoureiro;
- Um Vogal.

Nota: Para o Órgão de Administração são ainda **eleitos mais cinco elementos** como suplentes.

➤ **Órgão de Fiscalização:**

- Um Presidente;
- Dois Vogais.

Nota: Para o Órgão de Fiscalização são ainda **eleitos mais três elementos** como suplentes.

As Listas são apresentadas ao Presidente da Assembleia Geral até 10 dias antes do Acto Eleitoral.

Se não houver listas candidatas, o Órgão de Administração apresentará uma Lista até 5 dias antes da Eleição.

5. **O Acto Eleitoral cumprirá os Estatutos em vigor no Centro Social de Tolosa e a legislação vigente para actos eleitorais das Associações.**

Tolosa, 14 de Novembro de 2016

O Presidente da Assembleia Geral

Manuel Vieira Luis

